



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.849, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005

**Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Associação Casarão do Chá, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a**

**seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Associação Casarão do Chá**, com sede na Rua Francisco Vaz Coelho, 121, nesta cidade, CNPJ nº 01.654.616/0001-49, um auxílio financeiro de R\$ 54.019,28 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e oito centavos), destinado a custear a contrapartida de 20% (vinte por cento) que cabe à referida Entidade na execução das obras relativas à 1ª etapa do Projeto de Restauração Global do Casarão do Chá, situado no km 3 de uma estrada secundária que sai à direita da Rodovia Mogi-Salesópolis, na altura do km 10, no Bairro de Cocuera, neste Município, no valor total de R\$ 270.096,39 (duzentos e setenta mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), as quais serão executadas de conformidade com o Plano de Trabalho que integra a presente lei.

**Parágrafo único.** A diferença de R\$ 216.077,11 (duzentos e dezesseis mil e setenta e sete reais e onze centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do Projeto de que trata este artigo, será coberta com recursos provenientes do Ministério da Cultura, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura, conforme Convênio/MinC/SE/FNC/Nº 454/2004, celebrado entre os partícipes para execução do objeto pactuado.

**Art. 2º** Para cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Coordenadoria de Cultura do Gabinete do Prefeito, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.019,28 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme Índice Técnico que fica fazendo parte desta lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação constante do orçamento vigente, classificada sob nº 2116.3390.1545202372.061.



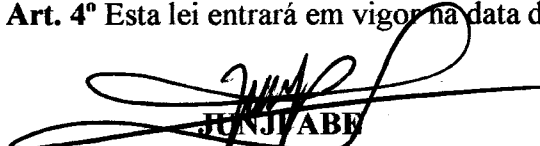
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.849/05 – FLS. 2

**Art. 3º** Ficam incluídos no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 5.227, 26 de junho de 2001, para o quadriênio 2002-2005 e nas Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2005, aprovadas pela Lei nº 5.660, de 25 de junho de 2004, o Programa e os Objetivos / Metas a seguir especificados:

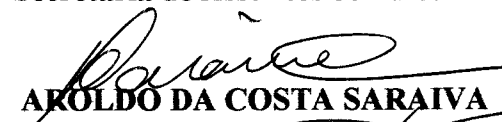
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS / METAS</b>
13 – CULTURA 02 – Auxílio Financeiro	Auxílio financeiro do Município à Associação Casarão do Chá, para cobertura da contrapartida da 1ª etapa do Projeto de Restauração Global do Casarão do Chá.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JUNJABE**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**AROLDÓ DA COSTA SARAIVA**  
Secretário de Controle e Estratégias

  
**ALEXANDRE RIPAMONTI**  
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.





# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À LEI Nº 5.849/05

### ÍNDICE TÉCNICO

#### CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações)

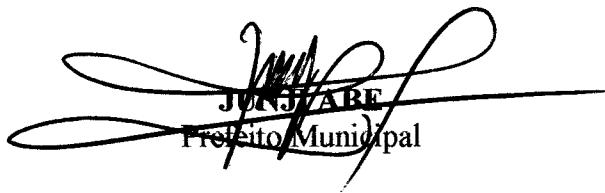
11	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>	
111300	COORDENADORIA DE CULTURA	
1339101951.038	Auxílio Financeiro da Prefeitura à Associação Casarão do Chá	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.4.0.0.00	Investimentos	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....	<b><u>RS 54.019,28</u></b>

### RECURSO DISPONÍVEL

(Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações)

21	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u></b>	
211600	DEPARTAMENTO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	
1545202372.061	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas .....	<b><u>RS 54.019,28</u></b>

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de dezembro de 2005.

  
JOÃO J. A. B. DE MORAES  
Prefeito Municipal







